



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI N° 5292, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DO
SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 08.001.0015.0122.0008.2014 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com recursos do superávit financeiro, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Especial	2014	250070000100	1817	3339035	70.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de outubro de 2025


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 121/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5292, de 7 de outubro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial com recursos do superávit financeiro no orçamento de 2025 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 7 de outubro de 2025.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito